ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 705, de 20 de Janeiro de 2009.

EMENTA: ALTERA O ANEXO VI DA LEI Nº 457/05 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. – Altera o Anexo VI – **GRATIFICAÇÃO CONFORME TIPOLOGIA DAS ESCOLAS**, da Lei nº 457/05, que instituiu a Carreira do Magistério Público do Município de Chupinguaia.

.....

ANEXO VI
GRATIFICAÇÃO CONFORME TIPOLOGIA DAS ESCOLAS

FUNÇÃO	TIPOLOGIA	VALOR
Diretor Escolar	1	700,00
	2	850,00
	3	1000,00

Vice Diretor Escolar	1	500,00
	2	650,00
	3	800,00
Secretário Escolar	1	400,00
	2	450,00
	3	500,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 20 de Janeiro de 2008.

VANDERLEI PALHARI
PREFEITO MUNICIPAL